PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Lei Ordinária nº 287 de 02/07/2009

"AUTORIZA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL"

A Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com o Espólio de Geraldo Guimarães Pereira, através de seu representante legal, tendo como objeto a locação, pelo período de até 6 (seis) meses, do imóvel de propriedade do mesmo situado na Praça José Capistrano de Paiva, nº 69, nesta cidade.

Art. 2º – O imóvel a ser locado destina-se ao funcionamento provisório da sede administrativa da Prefeitura Municipal, tendo em vista o comprometimento físico de sua sede oficial e a recomendação técnica para a desocupação imediata deste prédio.

Art. 3º – A celebração do contrato ora autorizado será procedida através de processo administrativo, embasado no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 02 de Julho de 2009.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício